



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 20/2018

Institui o Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores Judiciários estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, nos termos do inciso XXXIII do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional constitui um dos macroprocessos finalísticos do Tribunal, de acordo com a Portaria da Presidência nº 294, de 14 de dezembro de 2017, cujos resultados geram alto impacto para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de análise detalhada dos resultados da prestação jurisdicional do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais divulgados por meio dos indicadores do Planejamento Estratégico do TRE-MG - PETRE - e dos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento das formas de monitoramento e gestão da produtividade jurisdicional na 2ª instância da Justiça Eleitoral,

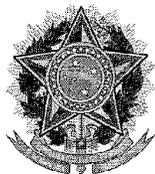
#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores e Metas Judiciários, em caráter permanente, o qual será composto pelo Juiz Auxiliar da Presidência, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, pelo Secretário Judiciário e pelo Coordenador de Gestão Estratégica, com a finalidade de analisar detalhadamente os resultados da prestação jurisdicional na 2ª instância da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. O Grupo de Apoio a que se refere o *caput* será presidido pelo Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores e Metas Judiciários:

I - estudar formas de melhoria do acompanhamento, do monitoramento e da gestão da produtividade jurisdicional nas unidades mencionadas no *caput* do art. 1º desta portaria;



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

II – propiciar e facilitar a análise periódica dos resultados dos indicadores judiciários do PETRE, do Justiça em Números e das metas nacionais judiciárias, por meio de mapas gerenciais;

III – identificar oportunidades de melhoria e propor soluções por meio de planos de ação;

IV – convocar os Assessores dos Juízes membros da Corte para reuniões;

V – remeter, mensalmente, o mapa gerencial de cada Gabinete ao respectivo Juiz;

VI – apresentar à Presidência, semestralmente, relatórios sobre o andamento dos trabalhos do Grupo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

  
Des. EDGARD PENNA AMORIM  
Presidente